



000 100446532

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Dra. Maria Baía Peixoto Valadão
 Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

42.129

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Matrícula

Goiânia, 11 de Dezembro de 1.989.

IMÓVEL: CHÁCARA N. 105, situado à Viela B, no BAIRRO CAPUAVA, n/Capital, com área de 5.220,00m², sendo: 13,115m de frente; pela linha do fundo, com o Ribeirão Anicuns; 91,00m pelo lado direito, com a chácara n. 16; 52,00m pelo lado esquerdo, com a chácara n. 104. PROPRIETÁRIO: CARLOS ANTÔNIO FERREIRA PACHECO, brasileiro, solteiro, CI. RG. 141.978- SIC/GO, residente e domiciliado n/Capital, conforme transcrição n. 57.044 da 1ª Circunscrição. A Oficial *[assinatura]*

Av-1-42.129: Goiânia, 11 de Dezembro de 1.989. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 20.11.89, o proprietário supra qualificado, casou-se com HELENA DE FATIMA ZANATTA, em data de 06.07.74, sob o regime da comunhão universal de bens, a qual passou a assinar HELENA DE FATIMA ZANATTA PACHECO, conforme Certidão de Casamento extraída do Lº B-98, fls. 77 do CRC da 2ª Zona d/Capital. A Oficial *[assinatura]*

R-2-42.129: Goiânia, 11 de Dezembro de 1.989. Por Escr. Públ. de Instituição de Servidão, de 20.11.1.989, Lº n. 582, fls. 111v/112v do Cart. do 7º Tab. de Notas d/Capital, os proprietários Carlos Antonio Ferreira Pacheco e s/m. Helena de Fatima Zanatta Pacheco, do lar, CI. n. 346.205- SSP/GO, INSTITUIRAM a favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A-SANEAGO, sociedade de economia mista, com sede e foro n/Capital, inscrita no CGC n. 01.616.929/0001-02, uma servidão de passagem, constituída de 562,60m² do imóvel, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco n. 01, cravado no limite com a chácara n. 104 e Viela B; daí, segue pela divisa com a viela B, com azimute magnético de 23º00'00" e distância de 13,15m, até o marco n. 02, cravado no limite com a chácara n. 106; daí, segue pela mesma divisa, com azimute magnético de 115º30'00" e distância de 43,50m, até o marco n. 03; daí, segue veirando a linha d'água do Ribeirão Anicuns, com azimute magnético de 235º15'00" e distância de 24,00m, até o marco n. 04, cravado no limite com a chácara n. 104; daí, segue pela mesma divisa, com azimute magnético de 347º30'00" e distância de 10,50m, até o marco 05; daí, segue pela mesma divisa com azimute magnético de 295º30'00" e distância de 24,50m, até o marco n.01, ponto de partida das divisas descritas", dando a mesma o valor de NCZ\$.... 16.700,00. A Oficial *[assinatura]*

R-3-42.129: Goiânia, 08 de Setembro de 1999. Por Mandado de Citação/Penhora



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº

42.129

Pública Municipal d/Comarca, em que figura como EXEQUENTE, o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, e como EXECUTADO, o Sr. CARLOS ANTÔNIO FERREIRA PACHECO, fica PENHORADO, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da causa no valor de R\$ 246,85. A Oficial. *JS*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº42.129 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 12 de Julho de 2011

VALOR DA CERTIDÃO NIHIL

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA _____

DATA DA RECEITA _____

Rubrica da Autoridade Expedidora *JS*

P/Prefeitura/GO.



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Mútilo validado pela Oficial